CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 060/24
Folhas 02

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA

Ofício nº 107/2024/PGM

Vilhena/RO, 28 de fevereiro de 2024.

Exmº. Sr.
Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Solicitação de deliberação do Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.899/2024, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R$ 60.254,23 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a deliberação do Projeto de Lei acima mencionado, em sessão ordinária do dia **5 de março de 2024**, e o motivo da urgência na aprovação deste projeto é para o cumprimento da Emenda Impositiva nº 48/2023 de autoria dos Vereadores Pedrinho Sanches, Sargento Damassa, Zezinho da Diságua e Zeca da Discolândia, conforme Ofício 07/2024/GVPS, em consonância aos prazos dispostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 28/02/24
Hora: 9h10
Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 28/02/2024 - 08:38, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.ksistemas.com.br/documento/documentoAssinado/297062. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 060
Folhas 03

PROJETO DE LEI Nº 6.899, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para Transposição no vigente orçamento-programa do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 60.254,23 (sessenta mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades do FUMAS, na alteração da ação e do elemento de despesa, referente a Emenda Impositiva nº 48/2023 de autoria dos Vereadores Pedrinho Sanches, Sargento Damassa, Zezinho da Diságua e Zeca da Discolândia, conforme Ofício 07/2024/GVPS.

Solicitamos a deliberação em regime de urgência na aprovação deste Projeto de Lei, tendo em vista o cumprimento da referida emenda em consonância aos prazos dispostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 28 de fevereiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 28/02/2024 - 08:38, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/297063. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 060/24
Folhas 04

PROJETO DE LEI Nº 6.899 , DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R$ 60.254,23 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Transpor, no vigente Orçamento-Programa, a importância de R$ 60.254,23 (sessenta mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), a seguir discriminada:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS
0824400722.186 – Gestão da Parceria Com Entidades Não Governamentais

3350.43.00.00	15000000 Subvenções Sociais	R$	60.254,23
TOTAL.....		R$	60.254,23

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição prevista no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS
0824400722.277 – Gestão da Proteção Social Básica

4490.52.00.00	15000000 Equipamentos e Material Permanente	R$	60.254,23
TOTAL.....		R$	60.254,23

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO) 28 de fevereiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 28/02/2024 - 08:38, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpnvilhena.fxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/297064. Folha 1 de 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 060/24
Folhas 05

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
GABINETE DO VEREADOR PEDRINHO SANCHES

OFÍCIO N°07/2024/GVPS

Vilhena, 23 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito Municipal
C/C para Secretária Municipal de Assistência Social

Assunto: Alteração do elemento de despesa e ações de emendas parlamentares.

Senhor Prefeito,

Venho por meio deste, solicitar à Vossa Excelência, alteração do elemento de despesa e ações, justificativa e finalidade da Emenda Impositiva n° 48/2023, de minha autoria e do vereador Zeca Da Discolândia, Zezinho da Diságua e Sgt Damassa. Conforme segue:.

De:

Órgão: 21 – Fundo Municipal de Assistência Social;

Unidade: 21.001 – Fundo Municipal de Assistência Social;

Função: 08 – Assistência Social;

Sub Função: 244 – Assistência Comunitária;

Programa: 0072 – Assistência e Desenvolvimento Social;

Projeto/Atividade: 2277 – Gestão da Proteção Social Básica;

Nat. da Despesa: 449052 – 15000000 Equipamentos e Material Permanente;

Beneficiário: Associação Vilhenense da Terceira Idade

CNPJ: 03.081.792/0001-64

Justificativa/Finalidade: Manutenção das Atividades do Centro do Idoso

Valor: R$ 60.254,23

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 060/24
Folhas 06

Para:

Órgão: 21 – Fundo Municipal de Assistência Social;

Unidade: 21.001 – Fundo Municipal de Assistência Social;

Função: 08 – Assistência Social;

Sub Função: 244 – Assistência Comunitária;

Programa: 0072 – Assistência e Desenvolvimento Social;

Projeto/Atividade: 2186 – Gestão da Parcerias com Entidades não Governamentais;

Nat. da Despesa: 335043 – 15000000 Subvenções Sociais;

Beneficiário: Associação Vilhenense da Terceira Idade

CNPJ: 03.081.792/0001-64

Justificativa/Finalidade: Manutenção das Atividades da Associação Vilhenense da Terceira Idade

Valor: R$ 60.254,23

Solicitamos a gentiliza de considerar este pedido para assegurar a efetividade das iniciativas proposta.

Respeitosamente,

PEDRINHO SANCHES
Vereador

SARGENTO DAMASSA
Vereador

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Vereador

ZEZINHO DA DISÁGUA
Vereador

Av. Tancredo Neves nº 311 - Bairro Jardim América – CEP 76.980-000 – VILHENA – RO.
C.G.C. (M.F.) nº 04.390.977/0001-13
Fones 0xx-69-3322-4333 - Fax 3321-2751
e-mail: vereadornedrinhosanches@gmail.com